

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 267/2021 - UASG 156678 - UFJ

Nº Processo: 23070.010441/2020-43.

Pregão Nº 4/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ.

Contratado: 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle com auto gestão de frota para abastecimento - via cartão magnético e/ou similar (todos os tipos de combustíveis, lubrificantes, arla32, aditivos e derivados em geral) e manutenção operacional preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças de reposição, acessórios, equipamentos, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, socorro mecânico, transporte por guincho e lavagem/higienização de toda frota de veículos, tratores, máquinas agrícolas, geradores, roçadeiras, cortadores e maquinários, que compõem o patrimônio da universidade federal de Jataí - ufj.

Fundamento Legal: . Vigência: 06/07/2021 a 05/07/2022. Valor Total: R\$ 879.225,12. Data de Assinatura: 15/06/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 22/06/2021).

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021 - UASG 153032

Nº Processo: 23090010065202130. Objeto: Material elétrico e eletrônico. . Total de Itens Licitados: 31. Edital: 23/06/2021 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Praça Prof. Edmir Sá Santos - Cx. Postal 3037, - Lavras/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/153032-5-00034-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 23/06/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 05/07/2021 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ALFREDO CARLOS JUNIOR
Diretor de Licitações e Contratos

(SIASGnet - 09/06/2021) 153032-15251-2021NE801029

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 958, DE 21 DE JUNHO DE 2021

RETOMADA DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DO MAGISTÉRIO SUPERIOR REGIDO PELO EDITAL Nº 8/2020

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei 8.112/90 e suas alterações, na Lei 12.772/2012 e suas alterações, no Decreto 7.485/2011 e suas alterações, no limite autorizado para o quadro docente da UFMG conforme Portaria Interministerial 197/2020, nos termos do Decreto 9.739/2019 e suas alterações, na Resolução Complementar 02/2013 do Conselho Universitário, e considerando as medidas de prevenção e de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19), notadamente, a Lei Nº 13.979/2020, a Instrução Normativa do Ministério da Economia nº 19, de 12 de março de 2020, do Ministério da Economia, alterada pelas IN nº 20/2020, IN nº 21/2020 e IN nº 27/2020, o Protocolo de Biossegurança, Adequação do Espaço Físico e Monitoramento da COVID-19 da UFMG e o Plano para o retorno presencial de atividades não adaptáveis ao modo remoto da UFMG, torna pública a retomada do Concurso Público de Provas e Títulos objeto do Edital nº 8, de 14 de janeiro de 2020, publicado no DOU em 17 de janeiro de 2020 e suspenso pela Portaria nº 1952, de 23 de março de 2020, publicada no DOU em 27 de março de 2020, o qual passa a ser regido de acordo com os dispositivos a seguir, naquilo que dispõem, mantendo-se as demais regras editalícias não conflitantes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Todas as informações relativas ao presente concurso estarão disponíveis no sítio eletrônico do Departamento/Unidade: www.odonto.ufmg.br/odr

1.2. Os contatos pertinentes ao concurso serão realizados por meio do correio eletrônico odr@odonto.ufmg.br.

1.3. O concurso será realizado na modalidade presencial para os candidatos, e na modalidade a distância para os membros da Comissão Examinadora, por meio de videoconferência.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O prazo de inscrição terá reinício a partir da publicação deste Edital.

2.2. O período de inscrição será de 30 dias a partir da publicação deste

Edital.

2.3. As novas inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do correio eletrônico secgeral@odonto.ufmg.br, até às 23:59 horas (Horário de Brasília) do último dia de inscrição, com o envio da documentação informada no item 4.6 do Edital de Abertura retomado, em arquivos digitais individuais no formato PDF, com o tamanho máximo de 2 MB cada um.

2.3.1. Além dos documentos informados no Edital de Abertura retomado, o candidato deve enviar o Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais, para atendimento aos artigos 7º e 11 da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

2.3.2. Os modelos do Termo de requerimento de inscrição, do formulário de Isenção de Inscrição e do Termo Lei Geral Proteção de Dados Pessoais estão disponíveis na página eletrônica informada no subitem 1.1 deste Edital e no endereço: https://www.ufmg.br/prorh/categoria_formularios/concursos-publicos-candidatos/.

2.3.3. No envio da inscrição, o candidato deverá nomear a mensagem da seguinte forma: "Edital [número do edital] - [nome completo do candidato]".

2.3.4. Caso não seja possível o envio dos arquivos em uma única mensagem eletrônica, é facultado o envio dos arquivos em mais de uma mensagem, devendo ser acrescido, ao título de cada mensagem, uma numeração correspondente à ordem de envio das mensagens.

2.3.5. Os originais ou cópias autenticadas dos documentos devem ser apresentados na data da realização da primeira prova.

2.3.6. Deve ser enviado apenas 1 (um) arquivo do curriculum vitae.

2.4. Fica facultado aos candidatos já inscritos o envio de curriculum vitae atualizado, em formato digital, dentro do novo prazo de inscrição.

2.5. A confirmação do recebimento da inscrição realizada por correio eletrônico será enviada para o mesmo endereço de correio eletrônico que realizou a inscrição.

2.6. Os documentos comprobatórios do curriculum vitae, numerados e ordenados, preferencialmente, na mesma sequência apresentada no curriculum vitae, deverão ser enviados, no formato PDF, para o endereço eletrônico de inscrição informado item 2.3 deste Edital, em até vinte e quatro horas após a divulgação da lista de classificados na Prova Escrita,

2.6.1. Os documentos comprobatórios devem estar agrupados em um único arquivo PDF de até 20 MB, ou, distribuídos em até três arquivos.

2.6.2. O recebimento dos documentos comprobatórios será confirmado por meio de mensagem eletrônica ao candidato, em até 1 (um) dia útil.

2.6.3. A UFMG reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas dos documentos comprobatórios, pessoalmente ou por envio postal.

2.7. Na confirmação da inscrição por correio eletrônico, o candidato inscrito receberá, juntamente com a informação do número do Protocolo de Inscrição, o programa integral do Concurso, quando for o caso; a Resolução nº 13/2010, do Conselho Universitário; a Resolução Complementar nº 02/2013, do Conselho Universitário e outros documentos e demais informações consideradas pertinentes pelo Diretor da Unidade, que deverão ser considerados parte integrante deste Edital.

2.8. Os Requerimentos de Inscrição serão despachados pelo Diretor da Unidade, que decidirá sobre o deferimento de cada um deles, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data imediatamente posterior ao encerramento do prazo para as inscrições.

2.9. A relação nominal dos candidatos inscritos será divulgada na página eletrônica informada no subitem 1.1 deste Edital.

2.10. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade de informações prestadas e pelos documentos enviados no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões no preenchimento de qualquer campo ou em documento necessário à inscrição.

2.11. O candidato é responsável pelo correto endereçamento do correio eletrônico para efetivar a inscrição e encaminhamento da documentação correspondente, eximindo-se a UFMG de quaisquer responsabilidades por inscrição não efetivada ou deficiente por quaisquer motivos de ordem técnica relativos a computadores, falhas de comunicação, desconexão, congestionamento de linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatos que impossibilitem a transferência de dados.

3. DO INÍCIO DO CONCURSO

3.1. O período de realização do concurso será de 30 (trinta) a 90 (noventa) dias após o término do novo período de inscrição.

3.2. Os candidatos serão convocados para a realização das provas, pessoalmente e por Edital, a ser divulgado no sítio eletrônico informado no subitem 1.1 deste Edital, com antecedência mínima de quinze dias.

3.2.1. A convocação pessoal dos candidatos será realizada por meio do correio eletrônico informado pelo candidato no Termo de Requerimento da Inscrição, eximindo-se a UFMG de quaisquer responsabilidades por convocação não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica relativos a computadores, falhas de comunicação, desconexão, congestionamento de linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatos que impossibilitem o recebimento da convocação.

3.3. O Concurso será iniciado mediante sessão pública de instalação da Comissão Examinadora, presidida pelo Chefe do Departamento ou autoridade pertinente.

3.3.1. A participação dos membros da Comissão Examinadora se dará por meio de videoconferência.

3.3.2. A participação dos candidatos será presencial.

3.4. A Comissão Examinadora poderá contar com pessoal de apoio operacional do concurso designado pela Chefia do Departamento e/ou Direção da Unidade, para a realização de atividades presenciais.

3.5. A infraestrutura para a realização da videoconferência é de responsabilidade da Unidade Acadêmica da UFMG.

4. DOS PROCEDIMENTOS DE BIOSSEGURANÇA

4.1. Este concurso observará, em todas as suas fases, o Protocolo de Biossegurança, Adequação do Espaço Físico e Monitoramento da COVID-19 da UFMG e o Plano para o retorno presencial de atividades não adaptáveis ao modo remoto da UFMG, estabelecidos pelo Comitê Permanente de Enfrentamento do Novo Coronavírus da UFMG (disponíveis na página eletrônica <https://ufmg.br/coronavirus>), e os planos e protocolos de biossegurança estabelecidos pelo Comitê Local da unidade acadêmica responsável pelo concurso.

4.2. Quando da realização das provas e das sessões presenciais deste concurso, considerando as medidas de proteção à transmissão do COVID-19 adotadas pela UFMG, os candidatos deverão:

a) comparecer ao local de prova, com 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início do concurso, fazendo uso de máscara e portando máscaras reservas, a fim de que, caso necessário, seja possível efetuar sua troca em intervalos regulares de 2 a 4 horas. As máscaras poderão ser preferencialmente máscara cirúrgica descartável, respirador PFF2 / N95, ou similar;

b) em todo o dia em que houver prova ou atividade presencial do Concurso, antes de se dirigir ao local de provas, o candidato deverá responder e enviar Questionário de Verificação de Sintomas de síndrome gripal ou de síndrome respiratória grave; na presença dos sintomas, conforme orientação no questionário, o candidato não deverá se dirigir à UFMG e não poderá participar do Concurso (o link do questionário será informado ao candidato no ato da convocação e estará disponível na página eletrônica informada no Quadro 1 do Edital de Abertura retomado);

c) permanecer de máscara durante todo o período de aplicação das provas e em todas as dependências do local de provas. A máscara deve cobrir totalmente o nariz, a boca e o queixo, e não deve ficar folgada no rosto, especialmente nas laterais;

d) armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato;

e) higienizar as mãos com álcool em gel, próprio ou fornecido pela UFMG, ao entrar no prédio de realização das provas e em todos os momentos em que tenha contato com materiais que não sejam de seu uso pessoal. O mesmo procedimento deverá ser observado durante a utilização dos banheiros.

f) permanecer de máscara quando da utilização dos banheiros;

g) trazer garrafa individual com água potável (a embalagem deve ser transparente, sem rótulo e não poderá conter qualquer inscrição). Por motivo de prevenção, os bebedouros estarão lacrados e seu uso impedido;

h) manter cabelos sempre presos, contribuindo para reduzir o contato frequente das mãos e do cabelo com o ambiente e a face;

i) comparecer sem o uso de adornos como anéis, pulseiras, relógios, brincos pendentes, a fim de se garantir a correta higienização das mãos;

j) observar o espaçamento mínimo de 2 metros entre os candidatos e demais espaçamentos conforme orientação e marcações no local de prova;

k) submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término das provas para evitar aglomeração.

4.3. O candidato que se negar a utilizar máscara de proteção à Covid-19 nos locais indicados ou, por qualquer meio, perturbar a ordem no setor de aplicação da prova será automaticamente eliminado do concurso.

4.4. O candidato deverá retirar a máscara de proteção à Covid-19 somente durante o procedimento de identificação. Este procedimento deverá ser realizado com as mãos higienizadas sem que ele toque a parte frontal da máscara. Depois de concluída a identificação, o candidato deverá promover novamente a higienização das mãos com álcool em gel próprio ou fornecido pelo aplicador.

4.5. Candidatos com transtorno do espectro autista, deficiência intelectual, deficiências sensoriais, ou com quaisquer outras deficiências que os impeçam de fazer o uso adequado de máscara, estarão dispensados do seu uso conforme previsto na Lei nº 14.019, de 2 de julho de 2020. Neste caso, o candidato deverá encaminhar uma declaração médica sobre sua condição para o endereço eletrônico informado no item 1.2 deste Edital, até 2 (dois) dias úteis após o recebimento da convocação para realização do concurso. O documento original deverá ser apresentado no primeiro dia em que se apresentar presencialmente ao concurso.

4.6. Será fornecido álcool em gel nos locais de circulação e em todas as situações em que ocorrer o contato do candidato com objetos que são compartilhados com outras pessoas. Não existe impedimento para que o candidato traga o seu próprio álcool em gel.

4.7. Outras informações acerca das medidas de proteção contra o COVID-19, das ações adotadas e dos procedimentos gerais de prevenção da transmissão nos locais de provas poderão constar de Protocolo de Biossegurança Complementar que estará disponível no endereço eletrônico informado no subitem 1.1 deste Edital e será encaminhado ao candidato junto à convocação para realização das provas.

4.8. A Comissão Examinadora poderá solicitar, a qualquer momento, apoio operacional de servidores da UFMG.

4.9. A realização das provas e atividades presenciais do concurso poderá ser adiada ou suspensa temporariamente, por medidas de biossegurança e de enfrentamento da COVID-19.



5. DAS PROVAS

5.1. Da Prova Escrita

5.1.1. A aplicação da prova escrita poderá ser coordenada por pessoal de apoio operacional ao Concurso, sem a presença da Comissão Examinadora.

5.1.2. Não será permitida a utilização de meios eletrônicos para consulta e anotações, durante o período de consulta bibliográfica.

5.1.3. Não será realizada sessão pública de leitura da Prova Escrita.

5.1.4. No caso de Prova Escrita de natureza eliminatória, a lista nominal dos aprovados e classificados para as etapas seguintes será divulgada na página eletrônica informada no subitem 1.1 deste edital.

5.2. Da Prova de Títulos

5.2.1. A tabela de pontuação da Prova de Títulos do Edital de Abertura nº 8, de 14 de janeiro de 2020, constante do subitem 7.5.2 daquele Edital, passa a ter a seguinte redação:

Tabela de Pontuação da Prova de Títulos

Quesitos / Critérios de análise	Pontuação (unidade)	Pontuação (máxima)
Quesito: TÍTULOS ACADÊMICOS		
Especialização na área de Dentística	5	
Mestrado na área de Materiais Dentários	2	
Mestrado em áreas afins	1	
Doutorado na área de Materiais Dentários	8	
Doutorado em áreas afins	6	
Pontuação limite do quesito		15
Quesito: EXPERIÊNCIA DOCENTE		
Estágio pós-doutoral (mínimo de 6 meses) - concluído	1	4
Exercício de docência em curso de Graduação (mínimo 15 horas)	1	6
Exercício de docência em curso de Especialização (mínimo 15 horas) - por semestre)	2	6
Exercício de docência em curso de Mestrado (mínimo 15 horas) - por semestre	3	9
Exercício de docência em curso de Doutorado (mínimo 15 horas) - por semestre	4	12
Membro titular de banca de monografia de curso de Graduação (TCC) - por banca	0,2	1
Membro titular de banca de monografia de curso de Especialização - por banca	0,5	2,5
Membro titular de banca de dissertação de Mestrado ou Qualificação de	1	5
Doutorado - por banca		
Membro titular de banca de tese de Doutorado - por banca	2	10
Membro titular de banca de concurso docente - por banca	2	10
Membro titular de banca de seleção de Pós-Graduação - por banca	1	3
Orientação de aluno de Graduação: TCC ou Monitoria ou Projeto de Extensão - por aluno	0,5	5
Orientação de aluno bolsista de graduação ou Iniciação Científica - por aluno	0,5	6
Orientação de TCC concluída de aluno de Especialização - por aluno	1	5
Orientação de TCC concluída de aluno de Mestrado - por aluno	2	
Coorientação de TCC concluída de aluno de Mestrado - por aluno	1	
Orientação de TCC concluída de aluno de Doutorado - por aluno	3	
Coorientação de TCC concluída de aluno de Doutorado - por aluno	1,5	
Palestra ou conferência ou seminário ou mesa redonda em evento científico - por atividade	0,2	3
Pontuação limite do quesito		30
Quesito: PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL NA ÁREA		
Artigo completo publicado - Qualis (2013-2016) da área de Odontologia A1 - por artigo nos últimos 5 (cinco) anos	6	
Artigo completo publicado - Qualis (2013-2016) da área de Odontologia A2 - por artigo nos últimos 5 (cinco) anos	3	
Artigo completo publicado - Qualis (2013-2016) da área de Odontologia B1 ou B2 - serão pontuáveis artigos dos últimos 5 (cinco) anos - por artigo	2	
Artigo completo publicado - Qualis (2013-2016) da área de Odontologia B3 - serão pontuáveis artigos dos últimos 5 (cinco) anos - por artigo	1	
Artigo completo publicado - Qualis (2013-2016) da área de Odontologia B4 ou B5 - serão pontuáveis artigos dos últimos 5 (cinco) anos no limite de 2 (dois) artigos por ano	0,2	
Autoria de Livro Internacional com ISBN - por livro	6	6
Autoria de Livro Nacional com ISBN - por livro	5	5

Autoria de Capítulo de Livro Internacional com ISBN - por livro	2	10
Autoria de Capítulo de Livro Nacional com ISBN - por livro	0,5	5
Membro do corpo editorial de periódico - Qualis da área de Odontologia - A ou B - por periódico	0,5	4
Pontuação limite do quesito		45
Quesito: ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA / EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO DOCENTE		
Coordenação de disciplina de Curso de Graduação - por semestre	1	3
Coordenação de disciplina de Curso de Especialização - por semestre	1	3
Coordenação de disciplina de Curso de Mestrado ou Doutorado - por semestre	2	6
Representação titular em órgão colegiado de IES (Departamento ou Colegiado ou NAPq ou CENEX ou Congregação ou Conselho Universitário) - por ano	2	4
Organização/Comissão Organizadora de evento Científico de caráter internacional - por evento	2	6
Organização/Comissão Organizadora de evento Científico de caráter nacional - por evento	1	3
Organização/Comissão Organizadora de evento Científico de caráter regional ou local - por evento	0,5	1,5
Experiência profissional não docente na área ou áreas afins - por ano	1	5
Pontuação limite do quesito		10
Quesito: DISTINÇÕES		
Pontuação limite do quesito		0
TOTAL		100

5.3. Da Apresentação de Seminário

5.3.1. A prova será realizada de forma presencial para o candidato e transmitida para a Comissão Avaliadora por meio de videoconferência, cuja infraestrutura será providenciada pelo Departamento/Unidade Acadêmica responsável pelo Concurso.

5.3.2. Os membros da Comissão Examinadora deverão desligar os microfones enquanto o candidato estiver se apresentando, habilitando-os quando do término da apresentação e início das arguições.

5.3.3. A prova será gravada por meio da plataforma de realização da videoconferência.

5.3.4. Caso ocorram falhas na transmissão da videoconferência aos membros da comissão, a prova será interrompida, devendo ser reiniciada com contagem de tempo restante. O candidato deverá permanecer conectado perante câmara e áudio ligados durante todo o tempo da interrupção. A critério da Comissão Examinadora, caso a interrupção ultrapasse 60 (sessenta) minutos, a prova poderá ser cancelada e marcada nova prova, para outra data e horário.

6. DA ATRIBUIÇÃO DAS NOTAS E APURAÇÃO DO RESULTADO

6.1 O inciso IV do artigo 8.3 do Edital de Abertura passa a ter a seguinte redação:

8.3. [...]

IV- Elaborar e assinar documentos contendo as tabelas com as notas, as médias e lista com a classificação de cada um dos candidatos, como previsto nos incisos anteriores. O sigilo dos documentos emitidos por cada membro será garantido até a divulgação do resultado em sessão pública.

6.2 A apuração do resultado do Concurso será realizada em sessão pública, com a participação dos membros da Comissão Examinadora por videoconferência, sendo facultado aos candidatos acompanharem a sessão presencialmente.

6.3 Cada membro da Comissão Examinadora encaminhará, por meio eletrônico, ao Presidente da Comissão, os documentos de atribuição das notas. O Presidente da Comissão Examinadora lerá, em voz alta, o nome do examinador, o nome do candidato, a identificação da prova, a nota atribuída e a classificação obtida pelo candidato.

6.4. Após a finalização das etapas de apuração e divulgação do resultado do concurso, o Parecer Conclusivo e as atas da Comissão Examinadora serão remetidos, por meio eletrônico, à Diretoria da Unidade para os encaminhamentos posteriores.

7. DOS RECURSOS

7.1. O pedido de reconsideração e a interposição de recurso somente serão recebidos:

- I- por escrito;
- II- dentro do prazo;
- III- pelo órgão competente;
- IV- por quem seja legitimado;
- V- por correio eletrônico ao endereço informado no item 2.3 deste Edital, mediante confirmação de recebimento.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Todas as sessões públicas deste Concurso serão transmitidas ao público em local equipado com infraestrutura adequada a ser divulgada no sítio eletrônico informado no subitem 1.1 deste Edital, com, no mínimo, 24 horas de antecedência.

8.2. A qualquer tempo, poderá haver anulação da inscrição, das provas, da nomeação e da posse do candidato, quando verificada a falsidade em qualquer declaração, documento e/ou irregularidade e utilização de meios ilícitos durante a realização das provas, observado o devido processo legal.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Proc 23072.219608/2021-09 - Contrato de Partilhamento de Titularidade de Tecnologia e outras avenças que entre si celebram a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG - CNPJ nº 17.217.985/0001-04, por meio de sua Coordenadoria de Transferência e Inovação Tecnológica - CTIT, e a Fertilitatis Innovatio Ltda. - CNPJ nº 31.585.324/0001-62. Objeto: Disciplinar as condições de partilhamento dos direitos de propriedade intelectual relativos à Tecnologia intitulada "Fertilizante líquido e sólido NPK, processo de obtenção, composições fertilizantes e uso" consubstanciada ao pedido de patente depositado junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI sob o número BR1020190209704, em 04/10/2029. Início da vigência: a partir da data da assinatura, em 18 de junho de 2021, e o termo final corresponderá ao término de vigência da patente. Nomes e cargos dos signatários: o Prof. Gilberto Medeiros Ribeiro - Diretor da CTIT/UFMG, o Sr. Fernando Storino Bento - Representante legal da Fertilitatis Innovatio Ltda.